

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.043.639/0001-85 com sede administrativa na BR 153, km 1021, Jardim Hirman, torna-se público, que fará realizar, **no dia 31 de julho de 2024, às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Motocicleta CG 150 Titan KS, cor verde, ano/mod. 05/05 Renavam 00848954491	Honda	Placa AMN5H84 Doação PR	Chassi 9C2KC08105R087497	R\$ 1.500,00
02	Megane GT, cor prata, ano/mod. 11/12 Renavam 00412611058 Departamento Estadual de Trânsito.	Renault	Placa OGX7057	Chassi 93YKM263HCJ166462	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 000,00
03	Logan Aut, cor branca, ano/mod. 12/13 Renavam 00482406810 OVG.	Renault	Placa OGM5778	Chassi 93YLSR6RHDJ440040	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 257,85
04	Toyota Bandeirantes, cor branca, diesel, ano/mod. 99/00 Renavam 00728644649	Toyota	Placa KDS4449	Chassi 9BRBJ0160Y1020902	R\$13.000,00 Débito R\$ 000,00
05	Ranger XL, diesel, cor branca, ano/mod. 01/02 Renavam	Ford	Placa KEV0658	Chassi 8AFDR10F12J246501	R\$10.000,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153 Km 1021 Jardim Hirman - CEP. 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 - CNPJ: 25.043.639/0001-85 Email: preflsl@uol.com.br.

	00787032433 Fundo Estadual de Saúde.				Débito R\$ 000,00
06	Retroescavadeira 416E	Caterpillar		Identificação CAT0416ECMFG080096	R\$76.000,00
07	Roçadeira hidráulica				R\$ 500,00
08	Roçadeira hidráulica				R\$ 1.000,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial LEILA Nanci Karasiaki, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 - A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao Município e a Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 - Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.

6.5 - Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2^o via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

6.6 - Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 - Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2 - No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3 - A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 - Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia **15 de julho de 2024**, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de São Luiz do Norte, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 - Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.6 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 - As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.

7.8 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.9 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.10 - Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal São Luiz do Norte, no horário de expediente, fone: (62) 3346-6469/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

São Luiz do Norte/GO, 02 de julho de 2024.

ELIEUDES DIAS DE MORAES:62317377134
Assinado de forma digital
por ELIEUDES DIAS DE
MORAES:62317377134

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

LEILA NANJI
KARASIAKI:46049754
187
Assinado de forma digital por LEILA
NANJI KARASIAKI:46049754187
Dados: 2024.07.03 14:27:45 -03'00'

LEILA NANJI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala